

TC/013691/2020

Objeto: Contrato de Gestão - Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Santo Amaro/Cidade Ademar, no Município de São Paulo

Interessado(s): Secretaria Municipal da Saúde (*), Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - Ints, Sandra Maria Sabino Fonseca, Marcelo Dell Aquila Gonçalves, Edson Aparecido Dos Santos

Relator: Eduardo Tuma

Competência: PLENO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR

Acompanho a manifestação expendida pela ilustre assessora preopinante no sentido da irregularidade dos ajustes pelas razões constantes de seu parecer e, adicionalmente, sugiro nova intimação da contratada para conhecimento e apresentação de defesa, se assim o desejar, evitando-se possível e futura alegação de nulidade, tendo em vista que a intimação realizada por e-mail (peças 83 e 87) não contou com confirmação de recebimento juntada aos autos.

Ressalto que, por se tratar de análise formal do contrato administrativo e dos termos aditivos, parte das irregularidades apontadas decorrem de juízo de conformidade que atesta a ausência de determinados requisitos, o que, ao menos em tese, oferece ao julgador a oportunidade de, quando da elaboração de sua decisão, realizar juízo de valor acerca dos achados, sopesando a potencial gravidade de cada um deles.

Ainda que se venha a relativizar alguns dos apontamentos, a natureza de parcela significativa das impropriedades parece prejudicar a definição de parâmetros necessários à boa prestação e fiscalização dos serviços.

A mensuração de tais males, todavia, deve se dar no acompanhamento da execução contratual, quando se torna possível aferir a efetividade

dos serviços e eventuais corolários negativos de algumas das irregularidades apontadas pela *Especializada* nestes autos.

Sendo o que cumpria registrar, submeto à apreciação de Vossa Excelência.

São Paulo, 14 de abril de 2023 .

Luiz Fernando C. Prudente do Amaral
Assessor Subchefe de Controle Externo

LFCPA/DCD/